PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 18 de março de 2022 | Ano XVII | Edição 1344 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO
PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 12786/2021 – José Olímpio Henriques

Proc. 12462/2021 – Edmur Franco Carelli

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Amparo, 17 de março de 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 11563/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de dedetização, desinsetização, desratização e remoção de enxame para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, venho lhe informar que no dia 10 de março de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente certame que obteve a participação das empresas Work's Saúde Ambiental LTDA, CNPJ nº 36.875.743/0001-61, Impacto Controle de Pragas Eireli, CNPJ nº 03.267.141/0001-63, e Bio Tech Controle de Pragas LTDA, CNPJ nº 33.264.515/0001-58. Logo promovidas as propostas à fase de lances, a classificação restou da seguinte forma: a empresa Bio Tech Controle de Pragas LTDA, terceira colocada, declinou no seu último preço no valor global de R$ 34.600,00; a Work's Saúde Ambiental LTDA, segunda colocada, declinou no seu último preço no valor global de R$ 34.200,00. Por sua vez, a empresa Impacto Controle de Pragas Eireli restou classificada em primeiro lugar no valor global de R$ 34.000,00. Após a análise dos documentos de habilitação da empresa Impacto Controle de Pragas Eireli, restou considera-la vencedora do certame. Ainda, tempestivamente, apresentou os seus documentos complementares em atendimento a exigência do disposto no subitem 6.14.2 do edital, que em parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação foi considerada aprovada. Deste modo, resta considerar a Impacto Controle de Pragas Eireli, CNPJ nº 03.267.141/0001-63, vencedora e habilitada neste certame para a execução do objeto. Não obstante, saliento que não houve manifestação de intenção de recurso pelos demais proponentes. Dado o exposto, declaro a ADJUDICAÇÃO a favor da empresa Impacto Controle de Pragas Eireli, CNPJ nº 03.267.141/0001-63, vencedora do objeto em licitação sob o critério de menor preço global no valor de R$ 34.000,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 16 de março de 2022.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 11563/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de dedetização, desinsetização, desratização e remoção de enxame para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO do item em licitação a favor da empresa Impacto Controle de Pragas Eireli, CNPJ nº 03.267.141/0001-63, vencedora do objeto em licitação sob o critério de menor preço global no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a respectiva contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 16 de março de 2022.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação

por inexigibilidade, para contratação da empresa MIRAGE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., para fornecimento de vale transporte municipal, necessário ao deslocamento dos funcionários públicos municipais, no valor total de R$ 58.608,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oito reais).

Publique-se

Amparo, 15 de março de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa TAURUS ARMAS S.A., CNPJ Nº 92.781.335/0001-02, para aquisição de armas de fogo, no valor total de R$ 27.636,55 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se

Amparo, 15 de março de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa TAURUS ARMAS S.A., CNPJ Nº 92.781.335/0001-02, para aquisição de armas de fogo, no valor total de R$ 27.306,76 (vinte e sete mil trezentos e seis reais e setenta e seis centavos).

Publique-se

Amparo, 15 de março de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa GC BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., CNPJ Nº 29.245.929/0001-62, para aquisição de medicamento, solicitado através de mandado judicial nos autos 1002913-71.2020.8.26.0022, em favor do paciente P.A.S.B., no valor total de R$ 4.615,11 (quatro mil e seiscentos e quinze reais e onze centavos).

Publique-se

Amparo, 15 de março de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.652.030/0001-70, para aquisição de medicamento padronizado para atender toda a rede básica de saúde do município, no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Amparo, 15 de março de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, para aquisição de medicamento padronizado para atender toda a rede básica de saúde do município, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Publique-se.

Amparo, 15 de março de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa PAULO GUSTAVO GUIMARÃES - ME, CNPJ nº 09.054.635/0001-46, para abastecimento de cilindro de nitrogênio líquido utilizado no ambulatório de especialidades em procedimentos dermatológicos, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

Amparo, 16 de março de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 9105/2021 Tomada de Preços nº: 007/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Abertura: 24/01/2022 Encerramento: 09/02/2022 Horário: 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação,

incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços na Rotatória do Maçom em Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. RERRATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial o parecer da Comissão Julgadora de Licitações, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO E HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa:

- TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.019.222/0001-23, com proposta global de R$ 856.177,24 (oitocentos e cinquenta e seis mil centos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 09 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR, a Servidora Sandra Batista dos Santos, matricula 1088, da função de suplente na Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório por Silvio Nicoleto e Melo, matrícula 1208, a partir de 08/02/2022, devido a aposentadoria da Servidora, conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 17 de março de 2.022.

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	4305	ARCADAS	5623
2	4302	ARCADAS	5622
3	4802	ARCADAS	5633
4	4280	ARCADAS	5608
5	8721	ARCADAS	5607
6	14530	ARCADAS	5621
7	18730	ARCADAS	5620
8	14557	ARCADAS	5619
9	9064	ARCADAS	5618
10	9243	ARCADAS	5615
11	21884	ARCADAS	5614
12	27308	ARCADAS	5617
13	25921	ARCADAS	5616
14	25920	ARCADAS	5613
15	23313	ARCADAS	5612
16	14535	ARCADAS	5611
17	18364	ARCADAS	5610
18	13765	ARCADAS	5609
19	24745	ARCADAS	5632
20	19151	ARCADAS	5631
21	13431	ARCADAS	5630
22	9666	ARCADAS	5629
23	21365	ARCADAS	5628
24	23089	ARCADAS	5627
25	8454	ARCADAS	5626
26	4811	ARCADAS	5625
27	4804	ARCADAS	5624
28	24814	JD. SAO DIMAS	5566
29	14637	JD. SAO DIMAS	5565
30	14636	JD. SAO DIMAS	5564
31	15774	JD. SAO DIMAS	5563
32	11351	JD. SAO DIMAS	5562
33	13492	JD. SAO DIMAS	5561
34	22283	JD. SAO DIMAS	5600
35	24309	JD. SAO DIMAS	5599
36	10357	JD. SAO DIMAS	5598
37	14545	JD. SAO DIMAS	5576
38	13695	JD. SAO DIMAS	5575
39	22558	JD. SAO DIMAS	5574
40	21177	JD. SAO DIMAS	5573
41	14311	JD. SAO DIMAS	5572
42	14714	JD. SAO DIMAS	5571
43	20755	JD. SAO DIMAS	5570
44	13864	JD. SAO DIMAS	5569
45	16445	JD. SAO DIMAS	5583
46	22173	JD. SAO DIMAS	5584
47	16270	JD. SAO DIMAS	5585
48	10102	JD. SAO DIMAS	5586
49	13257	JD. SAO DIMAS	5587
50	8544	JD. SAO DIMAS	5588
51	10431	JD. SAO DIMAS	5589
52	10625	JD. SAO DIMAS	5590
53	27013	JD. SAO DIMAS	5591
54	26775	JD. SAO DIMAS	5592
55	14145	JD. SAO DIMAS	5593
56	10787	JD. SAO DIMAS	5594
57	9378	JD. SAO DIMAS	5595
58	8622	JD. SAO DIMAS	5582
59	8621	JD. SAO DIMAS	5581
60	10254	JD. SAO DIMAS	5580
61	17848	JD. SAO DIMAS	5579
62	9944	JD. SAO DIMAS	5577
63	14889	JD. SAO DIMAS	5605
64	15848	JD. SAO DIMAS	5606
65	17014	JD. SAO DIMAS	5596
66	8570	JD. SAO DIMAS	5597
67	27201	JD. SAO DIMAS	5560
68	11582	JD. SAO DIMAS	5559
69	14237	JD. SAO DIMAS	5558
70	21111	JD. SAO DIMAS	5557
71	17617	PARQUE MODELO	5551
72	24385	PARQUE MODELO	5556
73	12055	PARQUE MODELO	5555
74	24283	PARQUE MODELO	5554
75	16687	PARQUE MODELO	5553
76	11344	JD. SAO DIMAS	5601
77	11062	JD. SAO DIMAS	5602
78	16700	JD. MODELO	5445
79	10908	JD. MODELO	5446
80	12347	JD. MODELO	5447
81	8541	JD. MODELO	5448
82	12109	JD. MODELO	5449
83	12485	JD. MODELO	5450
84	12484	JD. MODELO	5451
85	23841	JD. MODELO	5452
86	13658	JD. MODELO	5453
87	11696	JD. MODELO	5454
88	26512	JD. MODELO	5455
89	12635	JD. MODELO	5456
90	10131	JD. MODELO	5457
91	10241	JD. MODELO	5443
92	11999	JD. MODELO	5441
93	10197	JD. MODELO	5442
94	12564	JD. MODELO	5439
95	11736	JD. MODELO	5432
96	14006	JD. MODELO	5433
97	8687	JD. MODELO	5434
98	9218	JD. MODELO	5435
99	17005	JD. MODELO	5436
100	8538	JD. MODELO	5437
101	14308	JD. MODELO	5427
102	14218	JD. MODELO	5428
103	17681	JD. MODELO	5430
104	8548	JD. MODELO	5429
105	8657	JD. MODELO	5421
106	23730	JD. MODELO	5422
107	13899	JD. MODELO	5423
108	14104	JD. MODELO	5424
109	10540	JD. MODELO	5418
110	25517	JD. MODELO	5417
111	17936	JD. ANDREA	5543
112	14099	JD. ANDREA	5544
113	16977	JD. ANDREA	5545
114	24673	JD. ANDREA	5546
115	11933	JD. ANDREA	5547
116	19474	JD. MODELO	5414
117	11446	JD. MODELO	5415

118	13398	JD. SILMARA	5521
119	18486	JD. SILMARA	5520
120	24523	JD. SILMARA	5519
121	24407	JD. SILMARA	5518
122	13289	JD. SILMARA	5517
123	20751	JD. SILMARA	5516
124	12755	JD. CAMANDOCAIA	5550
125	12240	JD. CAMANDOCAIA	5549
126	22503	JD. CAMANDOCAIA	5548
127	11660	JD. ANDREA	5536
128	12397	JD. ANDREA	5537
129	11678	JD. ANDREA	5538
130	11769	JD. ANDREA	5539
131	11808	JD. SILMARA	5513
132	12155	JD. SILMARA	5535
133	12165	JD. SILMARA	5534
134	12968	JD. SILMARA	5533
135	19613	JD. SILMARA	5532
136	12344	JD. SILMARA	5531
137	11794	JD. SILMARA	5530
138	19980	JD. SILMARA	5529
139	20330	JD. SILMARA	5528
140	15390	JD. SILMARA	5527
141	9377	JD. SILMARA	5514
142	20752	JD. SILMARA	5526
143	15015	JD. SILMARA	5525
144	14513	JD. SILMARA	5524
145	12143	JD. SILMARA	5523
146	12053	JD. SILMARA	5510
147	13149	JD. SILMARA	5512
148	14976	JD. SILMARA	5515
149	11475	JD. SILMARA	5511
150	12547	JD. SILMARA	5505
151	10677	JD. SILMARA	5506
152	10093	JD. SILMARA	5507
153	14019	DESMEMB IVAN CRAVEIRO	5458
154	12065	JD. SAO DIMAS	5459
155	8824	JD. SAO DIMAS	5461
156	14158	JD. SAO DIMAS	5464
157	8603	JD. SAO DIMAS	5462
158	18937	JD. SAO DIMAS	5463
159	21879	JD. SAO DIMAS	5465
160	20551	JD. SAO DIMAS	5466
161	16607	JD. SAO DIMAS	5467
162	14125	JD. SAO DIMAS	5468
163	10406	JD. SAO DIMAS	5469
164	12976	JD. SAO DIMAS	5470
165	11348	JD. SAO DIMAS	5471
166	18891	JD. SAO DIMAS	5472
167	11251	JD. SAO DIMAS	5473
168	16252	JD. SAO DIMAS	5474
169	8711	JD. SAO DIMAS	5475
170	9304	JD. SAO DIMAS	5476
171	16379	JD. SAO DIMAS	5477
172	8850	JD. SAO DIMAS	5478
173	22028	JD. SAO DIMAS	5479
174	8566	JD. SAO DIMAS	5480
175	12377	JD. SAO DIMAS	5481
176	14070	JD. SAO DIMAS	5483
177	8676	JD. SAO DIMAS	5482
178	24764	JD. SAO DIMAS	5485
179	13116	JD. SAO DIMAS	5486
180	15731	DESMEMB IVAN CRAVEIRO	5487
181	15895	DESMEMB IVAN CRAVEIRO	5488
182	10104	JD. SAO DIMAS	5489
183	13603	JD. SAO DIMAS	5490
184	12259	JD. SAO DIMAS	5491
185	11482	JD. SAO DIMAS	5492
186	11229	JD. SAO DIMAS	5493
187	14080	JD. SAO DIMAS	5494
188	11761	JD. SAO DIMAS	5495
189	12231	JD. SAO DIMAS	5496
190	15061	JD. SAO DIMAS	5497
191	10612	JD. SAO DIMAS	5498
192	17334	JD. SAO DIMAS	5499
193	13887	JD. SAO DIMAS	5500
194	14638	JD. SAO DIMAS	5502
195	12266	JD. SAO DIMAS	5503
196	21447	JD. SAO DIMAS	5504

(1) A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(3) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 11/2022

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 10/2021 - CELEBRADO AOS 08/03/2021, ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE – CONTRATANTE – E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA – CONTRATADA – REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA/TAG, COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTARQUICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA O FIM DE ADITAR O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PROVENDO REPACTUAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NOS TERMOS INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPIGRAFE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2022

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: PELO PRESENTE AJUSTE, O INSTRUMENTO DE CONTRATO ACIMA REFERENCIADO PASSA A ESTABELECER QUE: A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NESTE ATO, ALTERA-SE PARA: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CONFORME DISPOSIÇÕES APRESENTADAS E ANUÍDAS NO PRESENTE PROCESSO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO INICIA-SE EM 08/03/2022 E EXPIRA-SE EM 07/03/2023, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ QUE SE COMPLETE 60 (SESSENTA) MESES, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: O PREÇO TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS NO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R$ 368.192,99 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REPACTUADA PARA -4,98% (QUATRO POR CENTO E NOVENTA E OITO DÉCIMOS NEGATIVOS) REPRESENTANDO UM REAJUSTE DE 0,62% (SESSENTA E

DOIS CENTÉSIMOS PERCENTUAIS) AUMENTANDO ASSIM O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO AO APORTE DE R$ 733.983,64 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

AMPARO, 18 DE MARÇO DE 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de a Lutécia - SP, com sede à Praça Arlindo Eiras, nº 125 – Centro – Lutécia - SP, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA", que será regida pela a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 31 de março de 2022 às 09h00min. LOCAL: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Licitações, sito à Rua Manuel Lourenço, nº 317, Centro, piso superior do prédio da biblioteca municipal, nesta cidade de Lutécia/SP, CEP. 19.750-000, e-mail: licitacao@lutecia.sp.gov.br - Telefone (18) 3368-1105 – 3368-1101, Fax (18) 3368-1113. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do site da Prefeitura https://www.lutecia.sp.gov.br/, ou de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Rua Manuel Lourenço, nº 317, Centro, piso superior do prédio da biblioteca municipal, nesta cidade de Lutécia/SP, CEP. 19.750-000, neste município, gratuitamente para vista e para retirada será cobrado o preço público no valor de R$ 10,00 (dez reais). Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3368-1101/1105/1113. Prefeitura Municipal de Lutécia/SP, em 18 de março de 2022. LAUDEMIR LEATI -

Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)